

Acceita e dá denominação ás ruas abertas pela Baroneza da Limeira em sua chacara á rua do Riachuelo

O cidadão Cesario Ramalho da Silva, Intendente Municipal de S. Paulo, etc.

Faz publico que, nos termos dos arts. 3.º e 4.º da lei n. 55, acceita as ruas e largo, de accordo com a planta que fica archivada na Secretaria desta Intendencia, offerecidos pela Baroneza da Limeira, em terrenos de sua propriedade, dentro da área comprehendida entre fechos nos fundos de sua chacara á rua do Riachuelo, e bem assim que approva as denominações dadas aos referidos largo e ruas, a saber:

1.º Rua do Brigadeiro Luiz Antonio — Começa na rua do Riachuelo, em frente á de Christovam Colombo, e termina na rua Jaceguay.

2.º Rua de S. Francisco — Começa no largo do Riachuelo e termina na rua Livre.

3.º Rua D. Genebra de Souza — Começa na rua de Santo Amaro, e termina no largo de S. Vicente de Paula.

4.º Rua D. Maria Paula — Começa na rua D. Genebra de Souza, e termina na de S. Francisco.

5.º Rua D. Maria Miquelina — Começa na rua D. Maria Paula, e termina na de Santo Amaro.

6.º Rua de S. Vicente de Paula — Principia na rua de Santo Amaro, atravessa o largo de S. Vicente, e termina na do Brigadeiro Luiz Antonio.

7.º Largo de S. Vicente de Paula — Fica situado entre as ruas D. Maria Miquelina, D. Genebra de Souza e S. Vicente de Paula.

Intendencia Municipal de S. Paulo, 14 de Maio de 1894.

O Intendente Municipal,
Cesario Ramalho da Silva.

O Secretario interino,
Benjamin Bueno.